Câmara Municipal APROVADO 22/04/2013 ASSINATURA São Francisco do Guaporé

ANTEPROJETO DE LEI N.025/2013.
Autor: *Vereador Milton de Jesus*

Dispõe sobre a Isenção de Taxa de Alvará de Localização a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé-APAE.

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sra. *GISLAINE CLEMENTE*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Taxa do Alvará de Localização e Funcionamento a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Francisco do Guaporé – APAE, Associação Civil, Filantrópica de caráter assistencial, Educacional, Cultural, de Saúde, Estudo, Pesquisa, Desportivo, inscrita no CNPJ n. 06.272.141/0001-40, com sede na Rua Manaus, n. 3.240, Cidade Baixa, São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000

Câmara Municipal
APROVADO
22/04/2013
ASSINATURA
São Francisco do Guaporé

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício *José Benedito Clemente* da CMSFG, aos 16 de abril de 2013.

Milton de Jesus
Presidente CMSFG/RO

FABRICIA UCHAKI DA SILVA
PROCURADORA JURÍDICA

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000